Resolução nº : 9796/99
Protocolo nº : 267041/99
Origem : VOUPAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Interessado : VOUPAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 936,28 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA